ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69 DE 31 DE MARÇO DE 1983

CONVOCA FUNCIONA'RIO PARA TRABA - LHOS EXTRAORDINA'RIOS, CONCEDENDO REGIME ESPECIAL.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

No uso de suas atribuições legais e no disposto da lei nº 95 de 17 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - E' convocado o funcionário GEDER CARRARO, Diretor da Câmara Municipal de Vereadores, para prestar trabalhos extraordinários no atendimento das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como, de Comissões.

Artigo 2º - Para este atendimento fará jús a Regime Especial de Trabalho, estipulado pela Lei nº 95 de 17 de dezembro de 1979.

Artigo 3º - O período de convocação será de 31 de março de 1983 a 31 de março de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 31 de março de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 31 de março de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02